



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 073

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 26ª SO	807
ATOS DIVERSOS	815
SECRETARIA GERAL	822

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de criação da Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura – SEPARO, e dá outras providências.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de criar uma Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura – SEPARO, e outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atender as reivindicações dos muitos representantes do setor pesqueiro do Estado, dos diversos segmentos responsáveis pela cadeia produtiva da pesca

e aqüicultura, que ao longo deste últimos anos e principalmente ao longo destes últimos meses, reivindicam que seja criado um órgão público especial para a pesca e a aqüicultura, com o fundamento, de um melhor entrosamento entre os diversos segmentos responsáveis pela cadeia produtiva da pesca e aqüicultura.

Lembramos que as atividades pesqueiras e aqüícolas são de extrema importância para o desenvolvimento do Estado de Rondônia e mesmo para o Brasil, não só pelo seu potencial socioeconômico, mas também, devido aos seus aspectos estratégica, como defesa de fronteiras e integração nacional. Sendo assim, urge a necessidade de construirmos um Setor organizado e forte;

- Com capacidade para assessorar direta e indiretamente o Governo do Estado na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aqüícola;

- Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estruturas de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento a pesca e aqüicultura;

- Organizar e manter o Registro Geral da Pesca;

- Normatizar e estabelecer medidas que permitam o aproveitamento sustentável dos recursos pesqueiros altamente migratórios e dos que estejam subexplorados ou inexplorados;

- Supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infra-estruturas de apoio à produção e circulação do pescado e das estações e postos de aqüicultura;

- Manter, em articulação, com as Associações e outros órgãos públicos e privados, programas racionais de exploração da aqüicultura em águas públicas e privadas.

A criação da secretaria em epigrafe tem outros objetivos que consideramos primordiais, tais como;

- Inclusão social e redução das desigualdades sociais, promovendo o aumento e a redução dos preços de bens e serviços de consumo popular. Combater a fome visando a sua erradicação e promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo o caráter de inserção e cidadania. Ampliar o nível e a qualidade da escolarização da população, promovendo o acesso universal à educação e ao patrimônio cultural do país. Promover a redução das desigualdades de gênero, com ênfase na valorização das diferentes identidades.

- Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais. Melhorar a gestão e a qualidade ambiental e promover a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase na promoção da educação ambiental. Tentar ampliar a participação do Estado no mercado internacional preservando os nossos interesses.

- Criar um cadastro único das embarcações de pesca e dos pescadores. Atualmente existem cadastros em mais de um órgão do Estado e propomos a integração dos cadastros criando apenas um, unificando o cadastro do cidadão-usuário, integrando e modernizando a gestão, tornando-a ágil e eficiente.

- Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da Democracia. Implementar uma nova gestão pública, ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão. Fortalecer a cidadania com a garantia dos direitos humanos, respeitando a diversidade das relações humanas. Combater a corrupção. Temos exemplos de outros Estados que já criaram suas Secretarias de Pesca e Aqüicultura, tendo alguns Estados sido destaque em Feiras Nacionais e Internacionais, já que existe uma demanda enorme nacional e internacional pela carne do pescado, pelo seu potencial, como é o caso de Tocantins, que valorizou o setor através de políticas do Governo do Estado, valorizando os setores e está em vias de se tornar referência Nacional em tecnologia de produção de peixe.

Assim como se dá muita ênfase à agroindústria familiar em outros setores, e muito bem, se deverá dar o mesmo realce ao potencial produtivo a ser explorado pela criação de peixes, estruturando a Secretaria da Aqüicultura e Pesca.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2011.

Deputado Estadual José Euripedes Clemente – PTN

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT –

Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto à SEDUC, a necessidade de reforma e ampliação do Centro de Estudos Supletivos “Cláudio Fialho”, no Município de Guajará-Mirim/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a urgente necessidade de reforma e ampliação do Centro de Estudos Supletivos “Cláudio Fialho”, no Município de Guajará-Mirim/RO.

JUSTIFICATIVA

Guajará-Mirim é um município brasileiro do Estado de Rondônia. Possui 41.656 habitantes (Censo 2010) e uma área de 24.856 Km², sendo o segundo maior município do estado em extensão territorial e o oitavo em população.

O Município de Guajará-Mirim, que em Tupi-guarani significa “Cachoeira Pequena”, tem sua história intimamente ligada à construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Situada em região das mais belas do Estado, Guajará-Mirim ganhou ao longo dos anos o apelido carinhoso de “Pérola do Mamoré”, e orgulha-se de todos aqueles que a fizeram, transformando a cidade em um dos pontos mais apreciados para visitação e turismo.

A população jovem e adulta que necessita de atendimento educacional é superior a 1400 alunos e a estrutura física atual do Centro de Estudos Supletivos “Cláudio Fialho” não comporta a demanda reprimida nessa faixa etária.

Desse modo, verifica-se a necessidade de reforma e ampliação do Centro de Estudos Supletivos “Cláudio Fialho”, no Município de Guajará-Mirim/RO, para que de fato seja garantido o direito à educação, principalmente àqueles que não puderam, por motivos diversos, concluir seus estudos na idade correta.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011.

Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTERARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA – Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma cota mensal, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas com transporte e correlatas realizadas no exercício da atividade parlamentar.

§ 1º - O ressarcimento ocorrerá mediante requerimento do deputado dirigido ao Secretário Geral da Assembleia Legislativa, instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa, devidamente atestada pelo deputado e com identificação própria.

§ 2º - Eventual saldo da cota mensal acumula-se para o mês seguinte, dentro do exercício financeiro.

§ 3º - No caso de assunção, afastamento e reassunção do cargo no transcorrer da legislatura, a cota de ressarcimento com despesas de transporte e correlatas será calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se os dias de assunção, afastamento e reassunção.

Art. 2º - São consideradas despesas com transporte e correlatas atividade parlamentar as realizadas com:

I – aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças para veículos utilizados nas atividades parlamentares, devidamente cadastrados na Secretaria Administrativa;

II – aquisição de passagens aéreas, terrestres e fluviais, em nome do deputado ou de assessores vinculados aos respectivos gabinetes;

III – locação de aeronaves, veículos e barcos, utilizados exclusivamente pelo deputado ou seu gabinete;

IV – serviços de manutenção e reparos mecânicos, de funilaria, pintura e retífica de motor ou câmbio dos veículos cadastrados na Secretaria Administrativa; e

V – serviço de táxi.

Parágrafo único – É vedado o reembolso de pagamento realizado para pessoa física, salvo nas hipóteses de despesa com serviço de táxi.

Art. 3º - O ressarcimento será efetuado através requerimento padrão, do qual constará atestado do deputado de que os serviços foram prestados ou os materiais recebidos e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 4º - Compete ao Controle Interno da Assembleia Legislativa analisar a documentação apresentada pelo deputado, podendo glosar a despesa que não se enquadre nas disposições desta Resolução.

Parágrafo único – É de total e exclusiva responsabilidade do deputado todo reconhecimento das notas certificadas, sob pena de serem glosadas pelo órgão de controle interno.

Art. 5º - O ressarcimento de despesas de que trata esta Resolução não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, bem como da tipicidade ou licitude.

Art. 6º - Será objeto de ressarcimento o documento original, em primeira via, quitado e em nome do deputado:

§ 1º - O documento a que se refere este artigo deve estar isento de rasura, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I – nota ou cupom fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal; e

II – recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completo do beneficiário do pagamento, número do CPF e identidade, na hipótese prestação de serviço de taxi.

§ 2º - Os documentos fiscais de despesas somente poderão ser objetos de requerimento de ressarcimento no respectivo mês de competência.

Art. 7º - O ressarcimento decorrente das despesas com transporte e correlatas no exercício das atividades parlamentares será realizado através de pagamento pelo CPF do Parlamentar ou depósito em conta bancária de titularidade do Deputado.

Art. 8º - O deputado perderá o direito à verba de ressarcimento previsto nesta Resolução quando:

I – investido em cargo previsto no inciso I do artigo 35 da Constituição Estadual, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração; ou

III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 10º – Esta Resolução será regulamentada pela Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2011.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, os Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de resolução que "Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar". Dessa forma, nos termos do artigo 171 do nosso Regimento Interno, considerando que projeto de resolução é de iniciativa privativa dos Membros da Assembleia Legislativa e destina-se a regular, com eficácia de lei ordinária, as matérias de competência privativa deste Poder, os Membros da Mesa Diretora que subscrevem a inclusa proposição contam com o apoio de todos os demais Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2011.

Deputado Valter Araújo – PTB – Presidente
 Deputado Hermínio Coelho – PT – 1º Vice-Presidente
 Deputado Maurão de Carvalho – PP – 2º Vice-Presidente
 Deputado Jean Oliveira – PSDB – 1º Secretário
 Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária
 Deputada Ana da 8 – PT do B – 3ª Secretária
 Deputado Saulo Moreira – PDT – 4º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA – Dá nova redação e revoga dispositivos da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011, que "Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 2º - Eventual saldo da cota mensal acumula-se para o mês seguinte, dentro do exercício financeiro.

Art. 2º - (...)

I – aluguel, condomínio, IPTU, água, telefone fixo, telefone móvel em nome do Parlamentar, energia elétrica, limpeza, conservação e higienização de imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar;

II – hospedagem do deputado e de assessores vinculados aos respectivos gabinetes fora de seus domicílios;

V – aquisição de material gráfico e contratação de serviços gráficos e de publicidade para a divulgação de atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições, no âmbito federal, estadual ou municipal;

§ 1º - Do montante da cota mensal, incluindo eventual saldo remanescente, poderão ser utilizados até 50% (cinquenta por cento) com serviços de consultorias e até 50% (cinquenta

por cento), com aquisição de material gráfico e contratação de serviços gráficos e de publicidade para a divulgação de atividade parlamentar, sendo o restante gasto com as despesas dos demais grupos elencados no caput, limitado a 30% (trinta por cento) em cada grupo, ou acumulado para o mês seguinte.

Art. 4º - Não será objeto de ressarcimento as despesas com hospedagem do deputado na sede do Município de Porto Velho e de seus assessores nas respectivas localidades de suas lotações, ficando vedada a concessão de diárias aos Deputados e assessores dentro do Estado.

Art. 6º - Compete ao Controle Interno da Assembleia Legislativa analisar a documentação apresentada pelo deputado, podendo glosar a despesa que não se enquadre nas disposições desta Resolução.

Art. 8º - (...)

§ 3º - Os documentos fiscais relativos aos gastos com hospedagem e alimentação de assessores vinculados ao gabinete, nos termos dos incisos II e III do artigo 2º, devem ser emitidos em nome do deputado, especificando a despesa e o nome do servidor que a gerou.

§ 4º - Os documentos para ressarcimento devem especificar o mês da realização da respectiva despesa, devendo o requerimento vir acompanhado de comprovante de lotação, em casos de conter despesas com assessores do gabinete.

Art. 9º - O ressarcimento decorrente das despesas pertinentes às atividades parlamentares será realizado através de pagamento pelo CPF do Parlamentar ou depósito em conta bancária de titularidade do Deputado.

Art. 10 – O deputado perderá o direito à verba de ressarcimento quando:"

Art. 2º - A Resolução nº 179, de 2011, será regulamentada pela Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Ficam revogados os incisos XII, XIII e XIV do caput do artigo 2º, o inciso II do artigo 3º e o parágrafo único do artigo 9º da Resolução nº 179, de 2011, e a Resolução nº 183, de 25 de março de 2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2011.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, os Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa submetem à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de resolução que "Dá nova redação e revoga dispositivos da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011.

Dessa forma, nos termos do artigo 171 do nosso Regimento Interno, considerando que projeto de resolução é de iniciativa privativa dos Membros da Assembleia Legislativa e destina-se a regular, com eficácia de lei ordinária, as matérias de competência privativa deste Poder, os Membros da Mesa Diretora que subscrevem a inclusa proposição contam com o apoio de todos os demais Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2011.

Deputado Valter Araújo – PTB – Presidente
 Deputado Herminio Coelho – PT – 1º Vice-Presidente
 Deputado Maurão de Carvalho – PP – 2º Vice-Presidente
 Deputado Jean Oliveira – PSDB – 1º Secretário
 Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária
 Deputada Ana da 8 – PT do B – 3ª Secretária
 Deputado Saulo Moreira – PDT – 4º Secretário

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Determina a Instituição de Segurança e Civismo nas Áreas Escolares e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Segurança e Civismo nas Áreas Escolares que tem por finalidade assegurar a tranquilidade dos alunos, Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, Servidores, Funcionários, Pais e Responsáveis, através de ações ordenadas do Poder Público Estadual de forma a contribuir para a melhor realização dos objetivos das Instituições Educacionais.

Art. 2º - Entende-se por Segurança e Civismo nas Áreas Escolares, as ruas e outros espaços públicos no entorno, no raio de 200 (duzentos) metros dos limites das escolas públicas e privadas.

Art. 3º - As áreas que se refere o artigo 2º da presente Lei deverão ser indicadas através de placas com a mensagem "Área Escolar de Segurança e Civismo".

Art. 4º - O Poder Executivo Estadual, em parceria com os poderes municipais, intensificarão as seguintes ações nas áreas especificadas no art. 2º, desta lei:

- I – Ampliação e melhoria da iluminação pública;
- II – Pavimentação de ruas;
- III – Limpeza pública;
- IV – Limpeza de terrenos e edificações abandonadas;
- V – Poda de árvores;
- VI – Implantação e manutenção de placas indicativas de parada de ônibus;
- VII – Implantação e manutenção de abrigos de passageiros nas paradas de transportes coletivos;
- VIII – Fiscalizar o comércio existente, em especial o ambulante, a fim de coibir a comercialização de produtos ilícitos.

Art. 5º - Caberá ao Órgão Estadual competente em parceria com o órgão municipal, a regulamentação do uso de

vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino público e privado, impondo controle rigoroso a:

- I – Limites de velocidades;
- II – Sinalização adequada;
- III – Ordenamento e controle de estacionamento e parada;
- IV – Faixas de travessia de pedestre;
- V – Semáforos e redutores de velocidade quando for o caso;
- VI – Redutores de velocidade.

Parágrafo único – Os Órgãos competentes fomentarão projetos, programas e Campanhas de Educação e Segurança no Trânsito no âmbito das Escolas.

Art. 6º - O Poder Executivo Estadual através da Secretaria competente de Meio Ambiente e Sustentabilidade estabelecerá controle rigoroso da poluição sonora através de fiscalizações sistemáticas na área indicada.

Art. 7º - A Secretaria Estadual de Educação poderá promover, em parceria com as forças policiais, federais, estaduais, militares e municipais, grupo gestor das Escolas Públicas Municipais, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, Associações de Pais e a Entidades organizadas da sociedade civil, ações educativas que contribuam com a prevenção a violência e criminalidade local.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal poderá promover parcerias com órgãos de Segurança Pública Federal e Estadual

Art. 8º - O Poder Executivo deverá contratar, através da Secretaria competente, o número de efetivos de forças policiais necessários, para a finalidade de garantir a totalidade da cobertura diária nas "Áreas Escolares de Segurança e Civismo".

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá as medidas necessárias para viabilizar a aplicação desta lei.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As Escolas tem sido quem mais tem sofrido com os efeitos da crescente onda de violência urbana e com o tráfico de drogas. Infelizmente nestes últimos tempos, temos sido bombardeados com notícias e reportagens tristes referentes

às escolas brasileiras. Casos de drogas, armas e agressões, passaram a ser o “Pão Nosso de Cada Dia”.

É alarmante o grande número de casos de professores e funcionários vítimas de violência, como também é grande o número de jovens vitimados nesta verdadeira guerra urbana. Nós como Poder Público temos a obrigação de criar instrumentos que favoreçam a afirmação das escolas como um ambiente natural de aprendizado e de sociabilidade. O objeto do Projeto de Lei que tenho a honra de submeter à apreciação nesta Assembleia Legislativa, busca construir uma política de defesa da escola como instituição.

Ao propor que as ações do Poder Público Estadual, procurem intensificar e priorizar ações de ordenamento urbano e fiscalização nestas áreas pretendemos que, se reconheça a escola como centro da preocupação de caráter urgente, do poder público.

Em face do alcance social de nossa proposta, e lembrando nossas crianças, temos a certeza de contarmos com o apoio dos ilustres Pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2011.

Lebrão – Deputado Estadual – PTN

REQUERIMENTO DA DEPUTADA ANA DA 08 – PtdoB - Requer retirada de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 071/2011.

A Deputada que o presente subscreve, com fulcro no artigo 189 do Regimento Interno, requer a retirada da emenda aditiva proposta ao Projeto de Lei Ordinária nº 071/2011, que “Dispõe sobre o Programa de Reflorestamento de Espécies Florestais no Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011

Ana da 08 Deputada Estadual - PtdoB

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica ao Poder Executivo, que através do Departamento de Estrada e Rodagens de Rondônia - DER, a proceda a Recuperação do Morro da Embratel no Linha 08, Município de Cacoal.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, após ouvido o Plenário, indica ao Poder Executivo a necessidade Recuperação do Morro da Embratel na Linha 08, Município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Morro da Embratel localizado no Linha 08, no Município de Cacoal, encontra-se em situação precária, necessitando recuperação e de cascalhamento em toda sua extensão, uma vez que a capa asfáltica foi totalmente danificada pela ação tempo. A referida ação visa beneficiar sobremaneira uma grande quantidade de moradores que necessitam daquela via para escoamento de safra e até mesmo

para entrada e saída de suas residências, inclusive para o deslocamento de crianças até o local de seus estudos e também em busca dos serviços de saúde.

Diante do exposto, acreditamos ser justa a indicação e peço aos nobres pares a aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011

Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica ao Poder Executivo a necessidade de asfaltamento da Rua Flor de Maracá, no município de Cacoal-RO.

Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, após ouvido o Plenário, inicia ao Poder Executivo a necessidade de Asfaltamento da Rua Flor de Maracá, do trecho que vai da marginal da BR, até a Rua Gonçalves Dias, no Município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Rua Flor de Maracá no Município de Cacoal é uma das principais vias de acesso a BR.364, no momento encontra-se em situação precária, é uma via de grande tráfego e necessita urgentemente de asfaltamento.

A Referida indicação, também se reporta ao fato de haver necessidade de dá uma melhor qualidade ao referido local que diariamente recebe centenas de veículos, mais, continuam apresentando sérios problemas, que pelo porte da própria cidade, requer que as vias consideradas principais recebam uma camada de asfalto e proporcionem ao município e aos motoristas uma situação de melhor tráfego.

Diante do exposto, acreditamos ser justa a indicação e peço ao nobres pares a aprovação da mesma

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011

Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP - Indica a necessidade da reforma e ampliação do prédio do IDARON do município de Ouro Preto do Oeste.

O parlamentar que este subscreve indica, na forma regimental, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a necessidade de uma reforma e ampliação da estrutura do escritório do IDARON de Ouro Preto do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Estaprovidência é necessária e urgente, pois as instalações do IDARON ali naquele município já estão insuficientes para o atendimento aos produtores rurais.

Apesar de ter passado por algumas reformas e reparos, aquele escritório carece mesmo urgentemente é de uma

ampliação para que os técnicos e funcionários possam atender a clientela do IDARON com mais conforto e dignidade.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2011
Marcelino Tenório Deputado Estadual - PRP.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE –PSDC - Indica a Empresa Vivo S/A a Instalação de uma Torre de Retransmissão Celular no Distrito de Riozinho e Divinópolis no Município de Cacoal.

Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, após ouvido o plenário, indica a empresa Vivo S/A a instalação de uma torre de retransmissão celular no Distrito de Riozinho e Divinópolis, Município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, O Distrito de Riozinho é conglomerado urbano às margens da BR.364 com cerca de 5.500 habitantes localizado há 12 quilômetros de Cacoal, já o Distrito de Divinópolis localiza-se há 48 km da cidade com uma população de 1.200 habitantes.

Já há algum tempo que temos pedido para as empresas prestadoras de serviços celulares instalarem torres em determinadas localidades de nosso município.

Os moradores do Distrito de Riozinho e Divinópolis, tem sofrido bastante com a falta de uma torre de retransmissão celular, pois em determinados pontos do distrito não existe nenhum sinal de serviço.

Portanto, entendemos que é preciso realizar estudos visando a instalação de uma Torre de Retransmissão Celular para a melhoria dos serviços, para que a população tenha o atendimento merecido.

Diante do exposto, acreditamos ser justa a indicação e peço aos nobres pares a aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011
Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica a Empresa Claro S/A a Instalação de uma Torre de Retransmissão Celular no Distrito de Riozinho e Divinópolis no Município de Cacoal,

Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, após ouvido o plenário, indica a empresa Claro S/A a instalação de uma torre de retransmissão celular no Distrito de Riozinho e Divinópolis, Município de Cacoal-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, O Distrito de Riozinho é conglomerado urbano às margens da BR - 364 com cerca de 5.500 habitantes localizado há 12 quilômetros de Cacoal, já o

Distrito de Divinópolis localiza-se 48 km da cidade com uma população 1.200 habitantes.

Já há algum tempo que temos pedido para as empresas prestadoras de serviços celulares instalarem torres em determinadas localidades de nosso município.

Os moradores do Distrito de Riozinho e Divinópolis, tem sofrido bastante com a falta de uma torre de retransmissão celular, pois em determinados pontos do distrito não existe nenhum sinal de serviço.

Portanto, entendemos que é preciso realizar estudos visando a instalação de uma Torre de Retransmissão Celular para a melhoria dos serviços, para que a população tenha o atendimento merecido.

Diante do exposto, acreditamos ser justa a indicação e peço aos nobres pares a aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011
Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP Indica a necessidade de um Posto avançado do IDARON no distrito de Santa Rosa.

O Parlamentar que este subscreve indica, na forma regimental, á agência de Defesa Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a necessidade de um Posto Avançado do IDARON no distrito de Santa Rosa do município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

A instalação deste escritório ali em Santa Rosa é uma necessidade premente pois hoje os produtores daquela região são obrigados a deslocar-se até 35 quilômetros para a sede do município para requerer uma Guia de Transporte de Animais - GTA. Enfrentando riscos de acidentes e acima de tudo, arcando com gastos de alimentação e estadia na cidade, despesas estas para as quais nem sempre estão preparados.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2011
Marcelino Tenório Deputado Estadual - PRP

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica a Empresa Brasil Telecom S/A a Instalação de uma Torre de Retransmissão Celular no Distrito de Riozinho e Divinópolis no Município de Cacoal.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, após ouvido o plenário, indica a empresa Brasil Telecom S/A a instalação de uma torre de retransmissão celular no Distrito de Riozinho e Divinópolis, Município de Cacoal - RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, O Distrito de Riozinho é conglomerado urbano as margem da BR - 364 com cerca de 5.500 habitantes localizado há 12 quilômetros de Cacoal.

Já há algum tempo que temos pedido para as empresas prestadoras de serviços celulares instalarem torres em determinados bairros de nosso município.

Os moradores do Distrito de Riozinho, tem sofrido bastante com a falta de uma torre de retransmissão celular, para em determinados pontos do distrito não existe nenhum sinal de serviço.

Portanto, entendemos que é preciso realizar estudos visando a instalação de uma Torre de Retransmissão Celular para a melhoria dos serviços para que a população tenha o atendimento merecido.

Diante do exposto, acreditamos ser justa a indicação e peço aos nobres pares a aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011

Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP -

Indica a necessidade da implantação da rede de água tratada no distrito de Santa Rosa.

O parlamentar que este subscreve indica, na forma regimental, à Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD, a necessidade da implantação da rede de água tratada no distrito de Santa Rosa do município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Aquele distrito hoje tem 896 domicílios e uma população de aproximadamente 2.800 (dois mil e oitocentos) habitantes na área urbana, com uma população total de 8.200 (oito mil e duzentos) pessoas entre a área urbana e rural.

A instalação de uma rede de água tratada naquela localidade é uma necessidade, premente, pois a população ainda se serve de água de poço, ficando submetida a doenças e verminoses.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2011

Marcelino Tenório Deputado Estadual - PRP

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB -

Requer Desarquivamento de Proposição Legislativa

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja desarquivado Projeto de Lei Ordinária nº 920/2010, referente ao credenciamento, pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de médicos e psicólogos para realização de exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica de candidatos à obtenção de carteira nacional de habilitação.

JUSTIFICATIVA

Visto a relevância sócio-econômica ao qual versa a mencionada proposição, se faz necessária sua apreciação

quanto a sua substancial contribuição para fixação de norma que vise adequar e fortalecer o ordenamento administrativo das atividades meio e fim estadual, com fulcro no Art.142 §1º, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa.

Diante a relevância do exposto, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 25 de maio de 2011

Jesuvaldo Pires Deputado Estadual - PSB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica ao Exmº Senhor Governador do Estado à necessidade de ampliação da Usina de calcário Felix Fleury.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Exmº Senhor Governador do Estado, a necessidade de ampliar a usina de calcário Felix Fleury situada no Município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Este Parlamentar bem através desse pleito, indica a necessidade de ampliar a usina de calcário Felix Fleury, situada no Município de Pimenta Bueno, pois em visita a usina existente, fui informado que não existia condições de atender as necessidades do nosso Estado. Hoje a produção é de aproximadamente 3.500 toneladas/mês enquanto que o Estado necessita de 15.000 toneladas/mês.

Com a ampliação, alcançaremos a nossa sustentação, além de podermos abastecer os Estados vizinhos do Acre, Amazonas e Mato Grosso. Com esta auto sustentabilidade, aumentaremos em dobro ou em triplo a nossa produção de grãos, beneficiando a agricultura, a pecuária e a piscicultura, aumentando por consequência, nosso ICMS em 2 ou 3 vezes, além de gerar centenas de empregos e evitar o êxodo rural. Além da construção da usina, será necessária a instalação de energia rural (subestação), para reduzir custo de combustível, com intenção de reduzir os custos finais do calcário.

Cantamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011

Lebrão Deputado Estadual - PTN

INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI – PSDC - Indica ao Governo do Estado sobre a necessidade de atender a demanda de calcário da Associação dos Produtores Rurais da PA São Domingos no Município de Buritis.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de atender a demanda de calcário dos produtores rurais do PA São Domingos, jurisdicionado ao Município de Buritis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador, a presente propositura visa atender os moradores assentados no PA São Domingos no Município de Buritis, cuja atividade gira em torno da agricultura familiar e que tem impulsionado o desenvolvimento da região, resgatando a dignidade do homem do campo.

A calagem favorece um desenvolvimento maior do sistema radicular das plantas, potencializando os efeitos da adubação. Feito com técnica é uma prática que também melhora as propriedades físico-químicas e biológicas do solo.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2011
Neodi Deputado Estadual - PSDC.

ATOS DIVERSOS**ATO Nº 1065/2011-DRH/MD/ALE**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

RETIFICAR

O ATO/DRH/MD/Nº 0872 de 24/02/11, que nomeou Servidor **EUGENILDO LEAL DE ALMEIDA** publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 029, pág. 339, de 23 de março de 2011, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 0872/2011-DRH/MD/ALE

LEIA-SE:

ATO Nº 0782/2011-DRH/MD/ALE

Porto Velho-RO, 29 de março de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1386/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EVA LIDIA DA SILVA BASSANIN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1360/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EVANDRO BUCIOLI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1444/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21+ G.R.G, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 16 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1351/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

FERNANDA CARNOSKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10+ G.R.G, que exerce

no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1382/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1411/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

FLAVIO FELIPE DE OLIVEIRA ABREU, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Neodi Carlos, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1348/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

FRANCIELLE GUERRA STRASSACAPA PLASZEZESKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-15+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Deputado Jaques Testoni, a partir de 27 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1390/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

FRANCIELLY LIKA DE SOUZA HATTORI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1414/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1301/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico,

código AST-26, e lotar no Gabinete da Polícia Legislativa, a partir de 1º de abril de 2011.

Porto Velho, 18 de abril de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 0270/2011-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

FRANCISCO EVALDO DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Deputado Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

ATO Nº 1381/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

GEANE COSTA DUARTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1393/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

GENY CORIM DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no

Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 0254/2011/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

GILBERTO MOREIRA BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-17+ G.R.G, que exerce na Área Administrativa da Presidência, a partir de 31 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Deputado Valter Araujo Gonçalves
Presidente

ATO Nº 1422/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

GILMAR DE JESUS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-18, que exerce no Departamento de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 0261/2011-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

ALTERAR

O Código para AT-29, e lotação para Área Administrativa da Presidência o Servidor **GILMARIO MOURA FERREIRA**, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Deputado Valter Araujo Gonçalves
Presidente

ATO Nº 1445/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N° 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

GISELE LOPES MOURAO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21+ G.R.G, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 16 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1367/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N° 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-10, no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1358/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N° 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

HELLEN SOCORRO PINTO MOURAO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

09+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1352/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N° 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

ILKA SANTOS SAMPAIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1399/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N° 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

INGRID TENORIO MOREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27+ G.R.G, que exerce no Gabinete da 2ª Secretária - Deputada Epifânia Barbosa, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO N.º 0265/2011-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

ALTERAR

O Código do Cargo em Comissão da servidora **IRMA FOGAÇA BARBOSA**, Assessor Técnico AT-30+ G.R.G, que exerce na

Área Administrativa da Presidência, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Deputado Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

ATO Nº 0249/2011-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

ISAIAS FONSECA MORAES, Matrícula 300037733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, ocupante do Cargo de Procurador de Estado, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Advogado Geral Adjunto, código DGS-2, do Gabinete da Advocacia Geral, a partir de 1º de abril de 2011.

Porto Velho, 14 de abril de 2011.

Deputado Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

ATO Nº 1424/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

JAILSON MARQUES MOREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-07, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1389/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provisão em Comissão, que exerce no Gabinete da Deputada Glaucione Maria Rodrigues, a partir de 31 de maio de 2011.

Nome

JAIR DE ALMEIDA	AP-28+ G.R.G
EDUARDO DA SILVA BEZERRA	AP-28+ G.R.G
PATRICIA MIGLIORINE COSTA	AP-28+ G.R.G
JOANA AGUIDA DE JESUS NOBREGA	AP-28+ G.R.G
EDIVALDO GOMES DA SILVA	AP-28+ G.R.G

Código

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 0876/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

O Código para AT-26+ G.R.G, e lotação para o Departamento de Informática, o servidor **JAMILTON SILVA COSTA**, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 17 de março de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1349/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

JANDIRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Deputado Jaques Testoni, a partir de 27 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1371/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **JESUS CLEZER CUNHA LOBATO**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30+ G.R.G, para o Gabinete da Corregedoria Parlamentar, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1387/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

JOANA D´ARC ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO N.º 1396/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA**, para o Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia e nomear no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1363/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

RETIFICAR

A data da exoneração do Servidor **JOAO MARCELO DO NASCIMENTO**, através do Ato 233/2011-DRH/MD/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 053, pág. 619, de 04 de maio de 2011, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

31 de janeiro de 2011.

LEIA-SE:

15 de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 0259/2011/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

JOAO CAVALCANTE GUANACOMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, que exerce na Área Administrativa da Presidência, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Deputado Valter Araujo Gonçalves
Presidente

ATO N.º 1369/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **JOAO CAETANO DALAZEN**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, para o Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 1353/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

JOSE PINHEIRO PEDROZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-10+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO Nº 1366/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

JOSYANE SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO Nº 0269/2011-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

ALTERAR

A lotação do Servidor **JULIO CESAR CARBONE**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, para Área Administrativa da Presidência, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Deputado Valter Araujo Gonçalves
Presidente

ATO Nº 1436/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

KEILA MUCUTA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, a partir de 10 de maio de 2011.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO Nº 1429/2011-DRH/DM/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

O Código para AST-18, e lotação para a Escola do Legislativo, a Servidora **KELLI REGINA FARIAS BICALHO**, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO Nº 1355/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

KETTE MARA GALVAO COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO Nº 1400/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

LEONARDO FERREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-27+ G.R.G, no Gabinete da 2ª Secretária - Deputada Epifânia Barbosa, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO Nº 1437/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

LIGIA MARIA SILVA ALLIG, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, a partir de 10 de maio de 2011.

Porto Velho, 10 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO Nº 1376/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

LOANA APARECIDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 1º de maio de 2011.

Porto Velho, 09 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

ATO N.º 1344/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da Servidora **LUANA DE FATIMA RIBEIRO**, Assessor Técnico AT- 21, que exerce na Escola do Legislativo, a partir de 02 de maio de 2011.

Porto Velho, 06 de maio de 2011.

Valter Araujo Gonçalves Presidente MD/ALE	João Ricardo G. de Mendonça Secretário Geral ALE
--	---

SECRETARIA GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00417/2011.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011.

OBJETO: Registro de preços para locação de veículos, tipo ônibus executivo, microônibus executivo e VAN executiva, por km rodado, com estimativa de rodagens em 10.000 (dez mil) km cada veículo, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme as condições, especificações e quantidades constantes do Projeto Básico – Anexo 01.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação em favor da empresa **SOLIMÕES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.549.414/0001-13**, com o valor registrado de R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos) por km rodado, para o lote 01, por estarem em conformidade com as normas legais, em obediência à Lei Federal nº. 10.520/02, Resolução ALE 152/07, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2011.

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE/RO